



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-SEMED

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Município: _____ Estado: _____
E-Mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Celular: _____
Responsável pela Empresa: _____
Recebemos, por meio do sítio www.penalva.ma.gov.br , nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 2022.
_____ Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o **Recibo de Retirada do Edital** e remetê-lo à **Comissão Permanente de Licitação - CPL** pelo e-mail: **licitacao.penalva@gmail.com**

A não remessa do recibo exime a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente/CPL

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO E SEUS ATOS NA INTERNET PELO SÍTIO
www.penalva.ma.gov.br (aviso de licitações)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

A Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-00, inscrita no CNPJ sob nº 06.179.402/0001-81, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, objeto do **Processo Administrativo nº 015/2022-SEMED**.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no **período de 23/11/2022 a 13/12/2022, no horário das 08:00h às 12:00h**, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, instalada na sede da Prefeitura, localizada na sede da Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000.

A Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda serão abertos no **dia 14 de dezembro de 2022, às 09:00h (hora local)**, na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instalada na sede da Prefeitura, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, Penalva/MA.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme Planilha de Preço de Aquisição, Anexo I, desta Chamada.

1.1.1. Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 06/2020).

1.1.2. A definição dos preços observou o §1º do art. 31 da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020.

1.1.3. O valor máximo global estimado para esta Chamada Pública é de **R\$ 790.869,00 (setecentos e noventa mil e oitocentos e sessenta e nove reais)**.

2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta Chamada Pública correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no exercício vigente, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 552 00 - Transferência do Salário Educação à Educação
Categoria Econômica	12.122.0071.2003.0000 - Manutenção do PNAE
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.1.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- II. O extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF-DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias consecutivos;
- III. a Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso;
- IV. a Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.1.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- II. o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias consecutivos;
- III. a Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso;
- IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.1.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- II. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias consecutivos;
- III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI. a Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII. a Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso.

3.2. Na ausência ou desconformidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a Comissão Julgadora poderá abrir o prazo de **48h (quarenta e oito horas)** para a regularização da documentação, conforme redação dada ao §4º do art. 36 da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, observado o tratamento isonômico a todos os

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

proponentes, com base na Lei 8.666/93. Podendo este prazo ser prorrogado à critério da Comissão, caso seja necessário.

3.3. Não será considerado inabilitado o grupo formal que deixar de apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, desde que a Comissão logre êxito em comprovar tais regularidades por meio de consulta on-line na Internet, procedimento a ser realizado, se necessário, logo após o início da sessão.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme **Anexo II** (modelo da Resolução), desta Chamada.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em Ata. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias úteis e no prazo de até 10 (dez) dias úteis os selecionados serão convocados para assinatura do Contrato.

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo artigo 30, da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e a DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. A apresentação da Proposta de Venda para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante da Planilha de Preço de Aquisição.

4.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura das propostas poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 24h (vinte e quatro) horas, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III. os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
 - b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a Prefeitura não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos subitens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão apresentar amostra(s) dos produtos ofertados no Centro de Abastecimento de Alimentação Escolar, localizado na Rua Jacinto Barros, s/nº, Bairro Beira-Mar, Penalva/MA, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

6.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor e/ou grupo formal, e a especificação do produto.

6.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

6.4. As amostras serão analisadas observando-se, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, os seguintes critérios de avaliação: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes), características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto) e informação nutricional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

6.5. A análise ficará a cargo da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a qual emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaproando o produto.

6.6. As amostras poderão ser dispensadas, à critério da Comissão julgadora, quando não houver divergências entre a descrição dos itens deste edital e a descrição nas propostas

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos serão entregues semanalmente diretamente no prédio do Centro de Abastecimento de Alimentação Escolar, localizado na Rua Jacinto Barros, s/nº, Bairro Beira-Mar, Penalva/MA, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias consecutivos após a última entrega do mês, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser consultada ou retirada gratuitamente no site oficial da Prefeitura www.penalva.ma.gov.br (aviso de licitações), ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, instalada na sede da Prefeitura, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, Penalva/MA.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na Legislação Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF-DAP/Ano/Entidade Executora;
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF-DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

a.1) Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF-DAP Jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

5.1. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar os Documentos de Habilitação - ENVELOPE Nº 001 e o Projeto de Venda - ENVELOPE Nº 002, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01 - Documentos de Habilitação Chamada Pública nº 01/2022 Prefeitura Municipal de Penalva/MA (Razão Social do Grupo Formal ou Nome do Grupo Informal ou Nome do Fornecedor Individual).	ENVELOPE Nº 02 - Projeto de Venda Chamada Pública nº 01/2022 Prefeitura Municipal de Penalva/MA (Razão Social do Grupo Formal ou Nome do Grupo Informal ou Nome do Fornecedor Individual).
---	--

6. ANEXOS

6.1. Faz parte integrante do presente Edital:

- a) Anexo I: Planilha de Preço de Aquisição;
- b) Anexo II: Modelo de Projeto de Venda;
- c) Anexo III: Minuta do Contrato de Venda de Gêneros Alimentícios;
- d) Anexo IV: Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados (Grupos Formais);
- e) Anexo V: Modelo de Declaração do Agricultor Familiar - Produção Própria Grupos Formais;
- f) Anexo VI: Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria para Grupos Informais ou Fornecedores Individuais.

Penalva/MA, 11 de novembro de 2022.

Tânia de Jesus Mendonça Campos
Secretária Municipal de Educação

Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇO DE AQUISIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	** PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ABACATE: de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	Kg	3.000	6,61	19.830,00
2	ABACAXI: fresco, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. Maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	Unid	2.000	5,27	10.540,00
3	ABÓBORA: com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem fermentos ou defeitos, turgescer, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	Kg	3.000	2,99	8.970,00
4	ALFACE LISA: de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livre de resíduos de fertilizantes.	Maço	5.000	4,31	21.550,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1: agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros, em embalagens plásticas de 01 kg ou 5kg, contendo informações do produto conforme legislações vigentes.	Kg	2.000	4,06	8.120,00
6	BANANA PRATA: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 70 a 90% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	20.000	3,77	75.400,00
7	BATA DOCE: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	5.000	3,36	16.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	** PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
8	BATATA INGLESA: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	5.000	4,59	22.950,00
9	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: Especificação: peso líquido de Kg, tipo alcatra, coxão mole, patinho ou músculo, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as legislações vigentes.	Kg	2.500	32,09	80.212,50
10	CARNE SUINA DE PRIMEIRA: Especificação: peso líquido de Kg, tipo pernil, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as legislações vigentes	Kg	1.500	20,74	31.102,50
11	CEBOLINHA: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	Maço	3.000	2,31	6.930,00
12	CENOURA: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	1.000	4,84	4.840,00
13	FARINHA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. Embaladas em sacos plásticos transparentes de 1kg e 5kg, contendo informações conforme as legislações vigentes	Kg	1.500	4,70	7.042,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	** PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
14	FEIJÃO BRANCO: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	2.000	7,99	15.980,00
15	FRANGO COMUM ABATIDO INTEIRO: Especificação: Resfriada e limpa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo informações conforme legislações vigentes.	Kg	3.500	16,05	56.175,00
16	FRANGO CAPIRA PEITO DUPLO ABATIDO INTEIRO: Especificação: Resfriada e limpa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo informações conforme legislações vigentes.	Kg	2.000	22,20	44.390,00
17	LARANJA: Fruto com 100% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	5.000	2,64	13.175,00
18	LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	Kg	500	4,94	2.467,50
19	MAXIXE: Com característica tenra, fresca, verde de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	2.000	9,40	18.800,00
20	MELANCIA: Fruto com 80 a 100% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	30.000	2,72	81.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	** PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
21	PEPINO: com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	5.000	3,06	15.300,00
22	PIMENTA: Espécie: de cheiro, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	200	11,87	2.374,00
23	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	2.000	15,10	30.190,00
24	POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	2.000	12,34	24.670,00
25	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	2.000	8,81	17.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	** PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
26	POLPA DE FRUTA DE AÇAÍ: gelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 litro, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar	Litro	7.000	17,84	124.845,00
27	TANGERINA: Fruto com 100% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	5.000	3,65	18.225,00
28	VINAGREIRA: com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Maço	3.000	3,64	10.920,00
VALOR TOTAL					790.869,00

****Preços de Referência:** Os preços foram obtidos através da média de preços obtida da pesquisa de preços no BANCO DE PREÇOS de licitações realizada pela administração pública e os preços praticados no Programa Alimenta Brasil (PAB/CDS), referente ao período de setembro/2022, fornecido pela Superintendência Regional da CONAB no Maranhão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:
3. Endereço:		4. Município/UF:	
5. E-mail:		6. DDD/Fone:	7. CEP:
8. Nº DAP Jurídica:	9. Banco:	10. Nº da Agência:	11. Nº da Conta Corrente:
12. Nº de Associados:	13. Nº de Associados de Acordo com a Lei Federal nº 11.326/2006:		14. Nº de Associados dom DAP Física:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

15. Nome do Representante Legal:	16. CPF:	17. DDD/Fone:
18. Endereço:	19. Município/UF:	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade:	2. CNPJ:	3. Município/UF:
4. Endereço:		5. DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail:		7. CPF:
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1						
2						
				Total		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente:				2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:	
6. E-mail (quando houver):			7. DDD/Fone:			
8. Organizado por Entidade Articuladora: () SIM () NÃO		9. Organizado por Entidade Articuladora (quando houver):		10. E-mail/Fone:		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
Nº	1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da Conta Corrente
01						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

02						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:			3. Município:	
4. Endereço:					5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante e e-mail:					7. CPF:	
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
Nº	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição/Unidade	6. Valor Total
01						
					Total do Agricultor	
02						
					Total do Agricultor	
					Total do Projeto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
01						
02						
Total do Projeto						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:		
				CPF:		
Local e Data:		Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:	4. Município/UF:		5. CEP:		
6. Nº da DAP Física:	7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):		
9. Banco:	10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta Corrente:		
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição	5. Cronograma de Entrega dos Produtos
				4.1. Unitário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

01						
02						
					Total	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome:		2. CNPJ:			3. Município/UF:	
4. Endereço:					5. DDD/Fone:	
6. Nome do Representante Legal:				7. CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL**

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

MINUTA DO CONTRATO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR.**

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, representado neste ato por, _____, (cargo) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à _____, inscrita no CNPJ nº _____, (para grupo formal), CPF nº _____ (grupos informais e individuais), doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 8.666/1993, das Resoluções do FNDE e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº ____/20__**, objeto do **Processo Administrativo nº ____/20__-SEMED**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto desta **contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº ____/20__**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar a CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF-DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 552 00 - Transferência do Salário Educação à Educação
Categoria Econômica	12.122.0071.2003.0000 - Manutenção do PNAE
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no artigo 45, § 11, da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

9.1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL

10.1. A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o Contrato sem restar caracterizada culpa da CONTRATADA, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF) respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar-CAE e outras entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O presente Contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº ____/20__**, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL**

c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até ____ de _____ de 20__.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. É competente o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__

CONTRATANTE

CONTRATADO (Fornecedor Individual ou Grupo Informal)
CONTRATADO (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL**

ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O _____ (nome do Grupo Formal), CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede na _____, neste ato representado por _____ (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador da Carteira de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

(Local e data)

(Nome do Grupo Formal)
(Nome e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL**

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
GRUPOS FORMAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação XXXX, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____, DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

(Local e data)

(Nome do Grupo Formal)
(Nome e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
EDITAL**

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP física nº _____, DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

(Local e data)

(Nome do Grupo Informal)
(Nome e Assinatura do Representante Legal)